

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PSOCESSCS CEE Nºs 1158/78, 1110/78 e 1257/78

INTERESSADOS: ALCEU GOMES DA SILVA E OUTROS (15)

ASSUNTO : Aproveitamento de estudos

RELATOR : Conselheiro Renato Alberto T. Di Dio

PARECER CEE Nº 997 /78 - CESC - APROVADO EM 09 / 08 /73

I- RELATÓRIO

1. Histórico:

Trata-se de dezesseis requerentes que, alegando ter concluído o 2º ano do Curso de Difusão Cultural para Técnicos de Laboratório, ministrado pelo Centro de Aperfeiçoamento Técnico Cultural, da Associação dos Servidores da Universidade de São Paulo, patrocinado e organizado pela Coordenadoria de Atividades Culturais - CODAC -, pleiteiam "aproveitamento de estudos" em nível de segundo grau.

São os seguintes os interessados, distribuídos por área de especialização:

LABORATÓRIO MÉDICO:

1. Maria José Vieira da Cruz, nascida aos 2 de setembro de 1947;
2. Raimunda Araújo Ribeiro, nascida aos 15 de fevereiro de 1958;
3. Maria Luiza Natale, nascida aos 11 de março de 1956;
4. Teresinha de Souza Soares, nascida aos 12 de março de 1938;
5. Maria Fátima Fernandes, nascida aos 29 de agosto de 1955?
6. Maria Alves Otto, nascida aos 7 de agosto de 1931;
7. Terezinha Aparecida Lima, nascida aos 13 de abril de 1944;
8. José Costa Tavares, nascido aos 9 de maio de 1951;
9. Luiz Eduardo Cunha Quintana, nascido aos 11 de fevereiro de 1958;
10. Sueli dos Santos, nascida aos 14 de julho de 1951;

LABORATÓRIO MECÂNICO:

11. Francisco Carlos de Lima Gançalez, nascido aos 5 de julho de 1960;
12. Norberto Fortuna, nascido aos 25 de setembro de 1943;

LABORATÓRIO QUÍMICO:

13. Mareie Amaral Costa, nascida aos 15 de novembro de 1959;
14. Clélio José Zañão, nascido aos 28 de setembro de 1956;

LABORATÓRIO DE GEOLOGIA:

15. Darcy Baptista Júnior, nascido aos 16 de dezembro de 1958;
16. Alceu Gomes da Silva, nascido aos 31 de janeiro de 1946.

A carga horária cumprida pelos postulantes, nos anos de
de 1976 e 1977, foi a seguinte:

<u>DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO GERAL:</u>	HORAS
Língua Portuguesa	204
Literatura Brasileira	68
Estudos Sociais	68
Educação Moral e Cívica	102
Inglês	136
Química	204
Matemática	204
Física	136
Biologia	136

Observação: Dos alunos aprovados nas duas séries, apenas Maria Luiza
Natale não cumpriu integralmente o horário supra, uma vez que só
freqüentou 34 horas de Estudos Sociais.

DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES:

LABORATÓRIO MÉDICO:

Laboratório de Microbiologia.....	136
Saúde Pública.....	68
Bioquímico Sangue/Urina (Prática).....	68
Bioquímico Sangue/Urina (Teoria).....	68

LABORATÓRIO QUÍMICO:

Química Geral Inorgânica - Prática I.....	136
Química Geral Inorgânica - Prática II.....	136
Química Analítica Qualitativa.....	136

LABORATÓRIO MECÂNICO:

Mecânica Geral I.....	136
Mecânica Geral II.....	136
Desenho Técnico.....	68

LABORATÓRIO DE GEOLOGIA:

Geologia Geral I.....	136
Geologia Geral II.....	136
Mineralogia.....	136
Desenho Técnico.....	68

2. Apreciação:

Tendo em vista que os cursos ministrados no Centro de Aperfeiçoamento Técnico Cultural, da Associação dos Servidores da Universidade de São Paulo, visaram a um aproveitamento da capacidade ociosa dos Laboratórios, de um lado, e foram ministrados predominantemente por professores da USP, sem fito de lucro, de outro, este Conselho, em pareceres anteriores, concedeu aos respectivos alunos, em caráter excepcional, a oportunidade de prosseguir os estudos, mediante a aprovação em exames especiais. Configurou-se, na hipótese, uma forma atípica de exames supletivos.

Note-se, porém, preliminarmente, que, entre os interessados neste processo, seis foram retidos em uma ou mais disciplinas do segundo ano. Trata-se de Maria José Vieira da Cruz, Raimunda Araújo Ribeiro, Teresinha de Souza Soares, Terezinha Aparecida Lima, Francisco Carlos de Lima Gonzalez e Darcy Baptista Júnior. Se estes seis alunos tivessem freqüentado um curso regular, em escola reconhecida e fiscalizada, deveriam repetir o segundo ano. Por muito maior razão, devem fazê-lo neste caso. Assim, o máximo que se lhes poderá permitir é que prestem exames especiais das disciplinas cursadas, em nível de conclusão da 1ª série do segundo grau.

Quanto aos demais, consoante a orientação perfilhada em pareceres anteriores deste Egrégio Conselho, poderão prestar exames especiais das disciplinas cursadas, em estabelecimento designado pela Secretaria da Educação e, uma vez aprovados, poderão matricular-se na 3ª série do segundo grau, feitas as devidas adaptações, a critério da escola de destino.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, nos Processos CEE 1158/78, 1110/78 e 1257/78, para que tenham direito à matrícula na 3ª série do 2º Grau, deverão prestar, em escola da rede oficial, exames especiais das disciplinas cursadas, em nível de conclusão da 2ª série do 2º Grau, os seguintes alunos: Maria Luiza Natale, Maria Fátima Fernandes, Maria Alves Otto, José Costa Tavares, Luiz Eduardo Cunha

Quintana, Sueli dos Santos, Norberto Fortuna, Mareia Amaral Costa, Clélio José Zanão e Alceu Gomes da Silva.

Para que tenham direito à matrícula na 2ª série do 2º Grau, deverão prestar, em escola de rede oficial, exames especiais das disciplinas cursadas, em nível de conclusão da 1ª série do 2º Grau, os seguintes alunos: Maria José Vieira da Cruz, Raimunda Araújo Ribeiro, Teresinha de Souza Soares, Terezinha Aparecida Lima, Francisco Carlos de Lima Gonzalez e Darcy Baptista Júnior.

Caso queiram obter o diploma de técnicos nas respectivas habilitações, as escolas em que ingressarem farão cumprir as disposições em vigor, notadamente as que se referem, ao currículo e à carga horária.

CESG, em 31 de julho de 1978

a) conselheiro Renato Alberto T. Di Dio
Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio F. da Rosa Aquino, Hilario Torloni, Jair de Moraes Neves, José Augusto Dias, Maria Aparecida Tamasso Garcia, Roberto Moreira e Eulálio Gruppi.

Sala da CESG, em 02 de agosto de 1978

a) Conselheiro JAIR DE MORAES NEVES - PRESIDENTE

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino ao Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 09 de agosto de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente